

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 133 /2020

Súmula: Informações quanto à fiscalização do Art. 26 do DECRETO N° 288/2020, que se refere sobre a obrigatoriedade do uso de Máscara em espaços públicos, neste Município.

Senhora Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a fiscalização e notificação das pessoas que tem circulado sem máscara em espaços públicos e fora de suas residências. Visto que, no que se refere o Art. 26 do decreto 288/2020, é obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sujeitando os infratores às sanções previstas na referida Lei e no Decreto Municipal nº 258/2020.

JUSTIFICATIVA

Recentemente temos recebido inúmeras queixas de municípios que tem presenciado constantemente a ausência do uso de máscara em parte da população que tem circulado a cidade sem a barreira protetora. Estes foram relatados em espaços públicos, onde havia grande movimentação de pessoas. Casos como este, que infelizmente não se pode mais ser permitido.

Tendo isso em vista, e constatado o agravamento pelo aumento de casos em nossa cidade, solicito informações de como vem sendo feita essa fiscalização e notificação destas pessoas.

Com isso, ainda solicito maior rigor na fiscalização e notificação das mesmas, visto que esse é um cuidado crucial à saúde de toda uma população neste momento. Ainda sugiro ponto de fiscalização da Guarda Municipal localizada no Parque Lacustre, onde foi relatado caso de não uso de máscaras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de Junho de 2020.



José Otávio Nocera

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 329

Em 18 de 06 de 2020

As 15:30 hs. Ass: 